Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/87

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, de provimento efetivo, funções gratificadas e aos proventos de aposentadoria , em 21,28% sobre os vencimentos do mês de setembro, reajuste este com validade a partir de 1º de outubro de 1987,de acordo com a Lei Municipal nº 931 de 30 de setembro de 1987.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edúficio da Câmara Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 1987.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/87

Súmula: Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Lapa, de provimento efetivo, funções gratificadas e aos proventos de aposentadoria , em 21,28% sobre os vencimentos do mês de setembro, reajuste este com validade a partir de 1º de outubro de 1987,de acordo com a Lei Municipal nº 931 de 30 de setembro de 1987.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 1987.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente.